



EXPEDIENTE DO DIA
25 de 02 de 2002
25 de 02 de 2002
Presidente

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 764 /2002

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Cariri e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Cariri, com sede e foro no município de São Domingos do Cariri, neste Estado.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 21 de fevereiro de 2002.



Vital do Rego Filho
Deputado Estadual
Líder do Governo



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

A perante proposição visa reconhecer de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Cariri, que desde a sua fundação em 1996, tem se voltado no sentido de levar progresso e melhoria de vida dos seus munícipes, através de convênios com órgão públicos e particulares como demonstra documento em anexo. Por considerar este projeto de lei dos mais justos, solicito dos meus pares a aprovação desta propositura.



Ata da Reunião de Assembleia Geral da Fundação de Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Bonfim-PB

Das vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis (24.10.96) às 19:00 horas na cidade de São Domingos do Bonfim-PB, no Clube Municipal, reuniram-se os associados constantes no livro de Presença. A seguir Sr. Genivaldo Menezes de Farias, Extencionista da EMATER-PB, atendendo convite de membros da comunidade, assumiu os trabalhos, fazendo parte da mesa, convidando, Antônio Pereira Diniz, membro da comunidade a Sr^{te} Maria das Dores Barbosa Neres e Maria do Socorro Falcão Castro, para compor a mesa. Em seguida, Sr. Genivaldo Menezes de Farias, fez minuciosa explanação sobre a importância de uma associação para a comunidade que o povo organizado tem poder e força para conseguir benefícios, trazendo assim o progresso para a comunidade. Então todos presentes acharam importante e daí houve o interesse em fundar uma Associação e foi apresentada uma chapa única a Sr^{te} Maria das Dores Barbosa Neres Presidente - Francisco Decato Filho, vice-Presidente - Maria do Socorro Falcão Castro, 1^o Secretário José Alfredo de Aquino, 2^o Secretário - Marisa das Neres Andrade, 1^o Tesoureiro - e Sanderol Severino Gonçalves 2^o Tesoureiro, Foi escolhido para Conselho Fiscal, Samuel Batista de Queiroz, Expedito Braz da Costa e Maria Pereira Alves, membros efetivos e Geraldo Decato do Nascimento, José Miguel da Silva e Luiz Manoel Gonçalves, suplentes, foi eleito por aclamação unânime de todos os presentes, em seguida foi dada por impositada a diretoria eleito, para um mandato de (02) dois anos, em seguida o Sr. Antônio Pereira Diniz, fez uma explanação sobre a importância da Associação para a comunidade e dos benefícios que poderá conseguir. Ficou determinado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 199. de Lei
 nº 464/02
 05
 Assessoria Legislativa
 Estado da Paraíba

que os sócios irão pagar nos dois primeiros meses uma taxa de 5,00 (cinco reais) por cento das despesas iniciais. Após os dois meses, ficará fixada em uma mensalidade de R\$2,00 (dois reais) que será pago até quinto dia útil de cada mês. A sede Social ficará funcionando na Rua 1º de Maio S/N, nesta cidade, até que adquirida a sede própria. A presidente eleita usou da palavra agradecendo a confiança que lhe foi depositada e prometeu lutar pela associação e pediu apoio de toda a diretoria eleita e dos associados, para que todos juntos possam desenvolver a comunidade. Nada mais tendo a sido apresentado, a Srª Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual lauxou a presente ata.

São Domingos do Cavari,
 24 de Outubro de 1996.

- | | |
|------------------------------|----------------------------|
| Francisco de Sá | - PRESIDENTE DA ADECOMSAD. |
| Francisco Desdado Filho | VICE-PRESIDENTE |
| Maria do Socorro F. Castro | 1ª SECRETÁRIA |
| Jose Alfredo de Aquino | 2ª SECRETÁRIO |
| Mariza Gomes Neves Andrade | 1ª TESOUREIRA |
| Francisco de Sá | 2ª TESOUREIRO |
| Samuel Batista de Jesus | |
| Carla Brito Braga de Castro | |
| Maria Pereira Alves | |
| Virgílio de Sá do Nascimento | |
| Jose Miguel da Silva Filho | |
| Luiz Manoel Gonçalves | |
| Roberto Martins dos Santos | |
| Marlene Ferreira de Queiroz | |
| Dei Carlos Pires | |
| Maria Neves de Andrade | |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROJ. DE LEI Nº 764/97
1053745
Estado da Paraíba

Doc. nº 03
Domicílio: Rua Manoel de Sá Filho
Josineide Oliveira Neres de Lima
Jesucias Affonso de Andrade
Luiz Amador da Costa
Antônio Pereira Lima
Fátima Nogueira Barbosa

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (083) 222.1017 - João Pessoa - PB
Registro de Títulos e Documentos
Títular: Germano Carvalho Toscano de Brito
Substituto: Kleber Carvalho Toscano
Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A
e registrado sob nº 105.374 no Livro B
*423, ficando cópia arquivada neste Serviço, O que
Certifico e dou Fé. João Pessoa (PB) 20/NOV/1996

[Signature]
KLEBER CARVALHO TOSCANO
OFICIAL SUBSTITUTO

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Emolumentos R\$ 127,2
Lei 5672 de 17 de Nov. de 1992.

Ata da Reunião de Assembleia Geral (da Fundação) da Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Bariri - Pb, realizada no dia 06 de Maio de 1997.

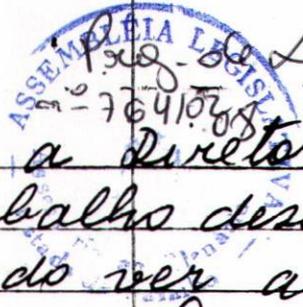
A Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Bariri, em seguimento através do Projeto Cooperar, Projeto de eletrificação rural para os setores de Abelo, Malhada do Feio e parte do Bairro Vermelho. Sendo executada esta obra pela Construtora havendo iniciado suas obras no dia 28 de Março de 1997.

No dia 30 de Abril de 1997 conseguimos assinar convênio com o Instituto de Fisiologia e Pneumologia de Campina Grande

Proj. de Lei
nº 764/02
07
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Barro

Ata da Reunião de Assembleia Geral da Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Barro realizada no dia 25 de novembro de 2000 para eleição de nova diretoria.

Por vinte e cinco dias do mês de novembro do ano 2000, reuniram-se em assembleia geral, associados como também convidados especiais, como o Sr. Sidney de Araújo Truta (vereador e secretário do Município de Babacciras), José Anselmo das Neves (líder político deste município sócio benemerito), O Sr. Antônio Pereira Diniz (vereador) o Sr. Francisco Deodato Filho (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores deste Município) o Sr. Joeso Bordinho de Aranda (Presidente da Associação da Barra de Xandú) A Senhora Guntéria Maria de Lima (Presidente da Associação do Barro Vermelho) O Sr. Mamedes Rodrigues Ferreira. Representante da Igreja Católica Local, e outros convidados. O Sr. Francisco Deodato Filho deu início aos trabalhos desta Assembleia fazendo a chamada aos associados, logo em seguida colocou palavras aos convidados aqui presentes. O Vereador Antônio Pereira Diniz proferiu palavras a respeito dos grandes serviços prestados pela Associação perante esta



Comunidade e agradecendo a Diretoria Anterior pelo magnífico trabalho desempenhado por todos eles, fazendo ver a todos presentes a importância de uma Associação forte e Coesa para benefício dos associados dentro do Município. O sr. Sidney Araújo Couta usou também da palavra, destacando também o trabalho da diretoria em manter a Ambulância da Associação prestando serviços a esta Comunidade como também os Convênios Médicos, beneficiando os associados. Namedes Rodrigues Ferreira, resaltou em suas palavras a importância da Solidariedade, participação e união dos Associados tendo em vista a perseguição e discriminação que sofreu os moradores deste Município por parte do Prefeito Municipal José Ferreira da Silva, que por intuito de prejudicar os moradores negou-se a fazer parte na criação do Farol de Desenvolvimento do Banco do Nordeste neste Município, que com o Aval da Prefeitura poderíamos angariar recursos (emprestimos) aos pequenos agricultores deste Município. O Sr. José Pinheiro das Neves Sócio Benemerito desta Entidade desde 1996, lembrou a todos presentes a importância de uma Associação em atividade, enfatizando seu trabalho junto ao Deputado Estadual Vital do Rego Filho em viabilizar todos estes projetos já executados no Município frutos de uma boa administração da

Proj. de Lei
nº 764102
09.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Município de Parauapebas
Paraná

6

Governador do Estado Dr. José Targino Maranhão que sempre teve dado total apoio aos pleitos solicitados pelo Deputado Vitalzinho, que sempre tem participado no desenvolvimento deste Município tão discriminado e perseguido pelo prefeito municipal. José Insulino despediu-se de todos presentes, agradecendo o convite em participar desta reunião e garantiu em seu nome e pelo Deputado Vitalzinho que continuaria ajudando a Associação para todos e quaisquer benefícios pleiteados pela Associação e todas as outras Associações. Logo após as explanações feitas por todos convidados o Sr. Francisco Seodato Filho, que estava presidindo os trabalhos anunciou os nomes indicados pelos associados para comporem a chapa da nova diretoria, e logo em seguida após a proclamação dos nomes indicados foram feitos os trabalhos de votação. Os nomes indicados foram os seguintes; Maria das Dores Barbosa Neves (Presidente) Leonida Neves Diniz (Vice Presidente) Maria do Socorro Falcão Castro (1ª Secretária) Antônio Pereira Diniz (2ª Secretário) Claudenice Almeida Pereira (1ª Tesoureira) Cleonice Braz Falcão (2ª tesoureira) Samuel Batista de Queiroz (1º conselheiro) Expedito Braz de Castro (2º conselheiro) Maria Pereira Alves (3º conselheiro) José

Proj. de Lei
nº 764/02
Ass. Municipal
Câmara Municipal
Parnaíba

do nascimento (2º suplente) José Alfredo 1º de Aquino (3º suplente). Nesta mesma ocasião o sr. Francisco Deodato pediu também que fosse eleito os novos membros do Comitê de Acompanhamento sendo em vista o afastamento dos senhores Pedro Silvino de Brito e Lourival Pereira Lins, sendo indicados as seguintes pessoas Namedes Rodrigues Ferreira, Maria Bernadete Neves Diniz e Tererino Diniz de Oliveira. A votação foi feita por aclamação sendo unanimemente aprovada e aplaudida por todos Associados, logo em seguida foram empossados toda diretoria eleita por um mandato de 02 (dois anos) que prestarão serviços gratuitamente para esta Associação. Ficando assim composta a nova diretoria, como também do Comitê de Acompanhamento para fiscalização de todas e quaisquer obras executadas pela Associação.

Bienio 2000 / 2002

- Presidente: Maria das Dôres Barbosa Neves
 - Vice-Presidente: Leonida Neves Diniz
 - 1º Tesoureiro: Claudenice Almeida Pereira
 - 2º Tesoureiro: Cleonice Braz Falcão
 - 1º Conselho Fiscal: Samuel Batista de Queiroz
 - 2º Conselho Fiscal: Expedito Braz de Castro
 - 3º Conselho Fiscal: Maria Pereira Alves
 - 1º Suplente: José Miguel da Silva
 - 2º Suplente: Geraldo Deodato do Nascimento
 - 3º Suplente: José Alfredo de Aquino
- Membros do Comitê de Acompanhamento
- 1º Namedes Rodrigues Ferreira

10
2º Maria Bernadete Neves Diniz

3º Severino Diniz de Oliveira

ASSEMBLEIA L.
Proj. de Lei
nº 764102
11
Assessoria ao Plenário
Estado do Paraíba

A presidente eleita Sra Maria das Dores Barboza Neves usou a palavra por si e pelos seus colegas eleitos agradecendo a todos pelo voto de confiança e garantiu a todos seu total empenho para este novo mandato, pedindo a todos associados que também cumprissem suas obrigações para com aquela entidade. Nada mais tendo sido apresentado a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos convidados e declarou encerrada a reunião da qual lavrou a presente ata.

São Domingos do Cariri, 25 de novembro de 2008.

Maria do Socorro Falcão Castro - Secretária

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proj. de Lei
nº 764/02
10537/12
Secretaria do Plenário
Estado da Paraíba

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
SÃO DOMINGOS DO CARIRÍ



ESTATURO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE.

Art.1º) A Associação de DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRÍ-PB, ADECOMSAD, fundada em 24 de outubro de 1996 é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de São Domingos do Cariri-PB.

Art.2º) Associação tem por abjetivo:

- a) Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios
- b) Promover atividades sociais, culturais e desportivas.
- c) Firmar convênios com associações congêneres, autorquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outros.
- d) Promoção e assistência as pessoas carentes diretamente ou através de Instituição Filantrópica.
- e) Promover o o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos.
- f) Promover atividades em todos os recantos do município.

Art.3º) É vetado a utilização do nome da Sociedade e da Sede Social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoção que não sejam de interesse da maioria dos moradores.

Art.4º) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II
DOS SÓCIOS: ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art.5º) Haverá as seguintes categorias de sócios:

- a) Contribuintes: - São os moradores que se inscrevem no quadro / social e também os seus aprovados pela diretoria e se disponham a cumprir os estatutos da sociedade.
- b) Beneméritos: - São os que havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes à Associação tenham seus nomes aprovados pela Assembleia Geral.

Art.6º) Os sócios contribuintes ficam obrigados a concorrer com uma mensalidade a ser fixada pela assembleia geral ordinária, necessária a manutenção da sociedade.

- a) Os sócios não respondem sebsidiariamente pelas obrigações sociais.
- b) Os sócios que se retirarem da associação, não terão direito a restituição de espécie alguma.

13
Art.7º) São devers dos sócios:

- ASSEMBLEIA L. E. S. C. Lei
nº 704/02
74
Secretaria da Paraíba
- a) Respeitar e fazer respeitar este estatuto, regimento interno e regulamento porventura existente;
 - b) Pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que tenham obrigado;
 - c) Comparecer assiduamente às reuniões e assembleias e demais atividades da sociedade;
 - d) Promover e praticar a solidariedade entre os sócios;
 - e) Prestar o seu concurso para maior desenvolvimento da associação
 - f) Aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados salvo motivo de força maior;

Art.8º) São direitos dos Sócios:

- a) Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos da diretoria;
- b) Desfrutar os benefícios assegurados pela associação, sujeitando-se aos seus regulamentos;
- c) Sugerir à diretoria ou assembleias gerais tudo o quanto julgar conveniente aos interesse da Comunidade;
- d) Tomar parte em todas as atividades associativas.

Parágrafo 1º) Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os sócios estejam quites com as mensalidades.

Parágrafo 2º) Para ser eleito membro da diretoria, só será aceito candidato, o que residir ou ser proprietário na localidade.

Art.9º) O Sócio que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares ou praticar atos que desabonem o nome da associação, ou perturbe a sua ordem, é passível das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) Expulsão, conforme deliberação da diretoria e aprovação da Assembleia geral.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art.10º) A receita da sociedade, provém das contribuições dos associados, donativos, rendimentos do seu PATRIMÔNIO, social ou de atividade promovidas pela associação de tudo de mantido e respectiva contabilidade

Parágrafo único) - as despesas da associação, consistem em gasto ordinários para o seu funcionamento e da manutenção da sede social.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art.11º) Os membros da diretoria serão eleitos pela assembleia geral ordinária, em votação secreta e da participação todos os sócios quites com a tesouraria.

Art.12º) A diretoria compoem-se de: presidente, vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal, formado por 3(três) titulares e 3(três) suplentes.

Parágrafo único) Ocorrendo vaga em qualquer poste da diretoria, e substituto será eleito pela primeira assembleia geral que se realizará após a convocação.

Art.13º) O mandato da diretoria é de 02(dois) anos, permitida a Reeleição.

14 Parágrafo único) A reeleição de que trata a parte final deste artigo; será permitida tanto a diretoria em seu conjunto quanto a qualquer dos seus membros concorrendo por qualquer outra chapa. 15

Art.14º) Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurando no entanto o direito de se ressarcir por qualquer despesas efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art.15º) São atribuições da diretoria:

- a) administrar os bens móveis e imóveis da sociedade;
- b) receber legado, subvenção, benefícios e tudo o mais que for devido a sociedade;
- c) criar ou extinguir departamento, conforme julgar conveniente assim como provê-los de regulamentos;
- d) eleger por maioria simples responsáveis pelos departamentos;
- e) convocar as assembléias, dirigi-las e fazer cumprir suas decisões;
- f) apresentar o balanço geral sobre o exercício findo para a aprovação da assembléia geral;
- g) admitir e dispensar empregados;
- h) resolver os casos não previstos neste estatuto.

Art.16º) A diretoria reúne-se-à pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos com a presença mínima que represente a metade mais um dos diretores em exercício.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.17º) A administração da associação compete a todos os diretores conjunto o isoladamente com as atribuições previstas nos Estatutos e sendo as mesmas imutáveis.

Parágrafo único) A associação tem ainda como órgão de administração um conselho deliberativo, composto de 03(três) membros, eleito pela assembléia geral que eleger os membros da diretoria, com mandato de igual tempo e na forma das disposições que regem o processo eleitoral da sociedade.

Art.18º) Compete ao diretor presidente:

- a) representar a associação, indicar extrajudicial, quer ativa ou passivamente;
- b) executar os Estatutos e regulamentos dos vários departamentos;
- c) autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da sociedade, bem como: assinar em conjunto com o 1º tesoureiro os cheques emitidos pela associação;
- d) assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar todas as folhas;

Art.19º) Ao diretor, Vice-Presidente compete coadjuvar o diretor-Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do diretor-Presidente.

Art.20º) Compete ao 1º Secretário:

- a) dirigir os serviços da secretária;
- b) receber toda a correspondência dirigida à associação dando-lhe o destino certo.
- c) assinar as correspondências juntamente com o diretor-Presidente

Proj. de Lei
mº 764/02
16
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Estado de São Paulo

- d) matricular os sócios;
- e) elaborar o relatório anual da diretoria;
- f) elaborar e ler as atas de cada sessão;
- g) substituir o diretor ~~v~~ice-Presidente em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela diretoria.

Art.21º) Ao tesoureiro compete:

- a) arrecadar as taxas e contribuições para a associação e responsabilizar-se por elas, anquanto não lhe der o destino regulamentar;
- b) fazer despesas para as quais tiver a devida autorização da presidência por escrito;
- c) escriturar e fechar o livro-caixa, todos os meses apresentando-o à diretoria na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balance de mês findo;
- d) apresentar o balancete anual das finanças à associação Assembléia geral;
- e) catalogar todos os móveis e imóveis da associação;
- f) organizar o orçamento anual;

Parágrafo único: Ao 2º tesoureiro cabará coadjuvar substituir o 1º tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assim com escrever as funções delegados pela diretoria.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.22º) Compete a assembléia geral:

- a) Tomar qualquer decisão ou deliberação a associação bem como aprovar, retificar ou não, todos atos da diretoria;
- b) reunir-se ordinariamente uma vez por ano para examinar o relatório e as contas da diretoria e extraordinariamente, quando convocada pela diretoria ou por pedidos da associação, contendo no mínimo 1/3 (um terço) das assinaturas de sócios contribuintes, caso em que a diretoria terá uma semana para convocá-la a contar da data de entrega do pedido;
- c) definir as atribuições do conselho deliberativo;

Parágrafo único) no caso do item "b" parte final, se a diretoria não efetivar a convocação da assembléia geral, os sócios que tiverem subscrito o pedido, terão plenos poderes para convocar na forma do artº23, deste estatuto.

Art.23º) As assembléias serão convocadas através de editais fixados em locais públicos e visíveis que permitam a todos os associados saberem da realização de mesma sendo que a convocação se fará com o prazo mínimo de uma semana de antecedência.

Art.24º) A assembléia é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria.

Parágrafo único) a assembléia tem poderes para destituir a diretoria ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta cujo resultado deverá ser retificado em nova assembléia, convocada para uma semana após.

Art.25º) As decisões da assembléia são anotadas em livros próprios e aprovados pelos participantes da mesma.

CAPÍTULO VII.
DO PROCESSO ELEITORAL.

Art.26º) As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-à até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do conselho deliberativo.

Art.27º) Todas as eleições obdecerão ao principio do voto secreto ou aclamação, assegurado a todo o sócio contribuinte, desde que quites com a tesouraria o direito de votar e ser votado.

Art.28º) A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral composta de 04(quatro) membros que dividirão entre si as atribuições, especialmente designada pela diretoria.

Parágrafo único) a data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de 15(quinze)dias e dela será dada ampla divulgação.

Parágrafo 2º) Só poderão concorrer as eleições as chapas anteriormente registradas junto a comissão eleitoral.

Parágrafo 3º) A apuração do resultado de eleição, far-se-à imediatamente após o encerramento do pleito.

Parágrafo 4º) Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

Parágrafo 5º) O local onde se procederá a votação, bem como sua duração, será previamente marcada pela comissão.

CAPITULO VIII
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.29º) A associação se dissolverá após deliberação da assembléia geral, para este fim especialmente convocada e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos.

Parágrafo único) Dissolvida a associação, os bens de seu PATRIMÔNIO social serão revertidos as entidades assistenciais, de acordo com o que estabelecer a assembléia que deliberar a dissolução.

Maria das Dôres Barbosa Neves

Maria das Dôres Barbosa Neves.

- PRESIDENTE -

M. Maxine

PROJ. DE LEI
nº 764/02
17
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1055
Plenário



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROJ. DE LEI
nº 764/02
18
Plenário
Paraíba

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

LIVRO A 23

CERTIFICO e dou fé que nos termos dos arts.18 e 149 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje foi conferida Personalidade Jurídica à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRÍ-PB, sociedade civil estabelecida à R: 1º de Maio s/n, na cidade de São Domingos do Cariri, Estado da Paraíba, conforme Registro nº 105.375 deste Serviço.

João Pessoa 19 de Novembro de 1996.

O OFICIAL DO REGISTRO

Edinaldo Tiburcio de Andrade
2º Substituto

190
Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Proj. de Lei
nº 764/02
19
Assentada em
ao Fls. nº
Estado da Paraíba

00016361



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.596.061/0001-26	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 18/12/1996	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-8-00 - Administracao publica em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
ENDEREÇO RUA 1 DE MAIO	NÚMERO R/F	COMPLEMENTO	
CEP 58480-000	BAIRRO/DISTRITO SAO DOMINGOS	MUNICÍPIO CABACEIRAS	UF PB
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CNPJ 01.596.061/0001-26	ENDEREÇO EMPRESARIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

19
Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Cariri

ADECOMSAD

CGC 01596061/0001-28

Séde Provisória: Rua 1.º de Maio, S/N — São Domingos do Cariri - Paraíba

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TORNANDO-A DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSEMBLEIA de 20
Proj. de Lei
nº 764/02
20
Escritório do Plenário
Estado de Paraíba

FUNDAÇÃO - 24.10.1996

SÓCIOS BENEMÉRITOS - VITAL DO REGO FILHO, JOSÉ ANSELMO DAS NEVES

MANOEL HÓSTIO FILHO - JOÃO EDILSON GARCIA MENEZES

1ª DIRETORIA ELEITA - 24/10/1996 a 24/10/1998.

MARIA DAS DÔRES BARBOSA NEVES - PRESIDENTE
FRANCISCO DEODATO FILHO - VICE-PRESIDENTE
MARIA DO SOCORRO FALCÃO CASTRO 1ª SECRETÁRIA

JOSÉ ALFREDO DE AQUINO 2ª SECRETÁRIO
MARIZA DAS NEVES ANDRADE - 1ª TESOUREIRA
SANDOVAL SEVERINO GONÇALVES - 2ª TESOUREIRO

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

SAMUEL BATISTA DE QUEIROZ

EXPEDITO BRAZ DE CASTRO

MARIA PEREIRA ALVES

GERALDO DEODATO DO NASCIMENTO

JOSÉ MIGUEL DA SILVA

LUIZ MANOEL GONÇALVES

ÚLTIMA DIRETORIA - 24/10/2000 a 24/10/2002

MARIA DAS DÔRES BARBOSA NEVES - PRESIDENTE

LEONIDA NERES DINIZ - VICE-PRESIDENTE

CLAUDENICE ALMEIDA PEREIRA - 1ª TESOUREIRA

CLEONICE BRAZ FALCÃO - 2ª TESOUREIRA

MARIA DO SOCORRO FALCÃO CASTRO - 1ª SECRETÁRIA

CLAUDIANA ALMEIDA PEREIRA - 2ª SECRETÁRIA

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

SAMUEL BATISTA DE QUEIROZ

EXPEDITO BRAZ DE CASTRO

MARIA PEREIRA ALVES

JOSÉ MIGUEL DA SILVA

GERALDO DEODATO DO NASCIMENTO

JOSÉ MIGUEL DA SILVA

JOSÉ ALFREDO DE AQUINO

REGISTRADA EM 20/11/1996 - CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO

LIVRO A fls 14 sob nº 105.375 e no livro B fls 423.

Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Cariri

ADECOMSAD

CGC 01596061/0001-28

Séde Provisória: Rua I.º de Maio, S/N — São Domingos do Cariri - Paraíba



CONVENIO Nº 854/96 COM O COOPERAR PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA AS COMUNIDADES - MELO, MALHADA DO MEIO E BARRO VERMELHO BENEFICIANDO MAIS DE 60 FAMILIAS.

CONVENIO 156/98 COM O COOPERAR - PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA AS COMUNIDADES - QUIXABA - LAJEDO - PORTEIRAS E BARRA DE XANDU BENEFICIANDO MAIS DE 40 FAMILIAS.

CONVENIO COM O COOPERAR ABASTECIMENTO D'AGUA SINGELO NA COMUNIDADE PICOITO.

CONVENIO COM SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA INSTALAÇÃO DE 4 POÇOS ARTESIANOS PARA AS COMUNIDADES - MATA PASTO - CURALINHO - SÃO DOMINGOS E BARRO VERMELHO.

AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA TRANSPORTAR OS ASSOCIADOS PARA OS HOSPITAIS DE CAMPINA GRANDE.

CONVENIO COM O HOSPITAL DR. EDGLEY PARA ATENDIMENTO EM DIVERSAS ÁREAS

CONVENIO CO O DR. JOÃO EDILSON GARCIA MENEZES ATENDIMENTO AMBULATORIAL GRATUITO AOS ASSOCIADOS.

CONVENIO COM O CENTRO MEDICO DR. GILVAN BARBOSA - VARIAS ESPECIALIDADES

CONVENIO COM A INSIDE - TODOS EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA.

INSTALAÇÃO DE UM PLUVIOMETRO ATRAVÉS DO INSTITUTO DE METEOROLOGIA.

ATRAVES DA ASSOCIAÇÃO CONSEGUIMOS A INSTALAÇÃO DO FAROL DE DESENVOLVIMENTO DO BANC DO NORDESTE NO MUNICIPIO.

ENCAMINHAMOS 30 MAES DE FAMILIAS AO INSS PARA RECEBEREM SALÁRIO MATERNIDADE

CONVENIO COM OPTALMOLOGISTA COM ATENDIMENTO GRATUITO AOS ASSOCIADOS.

PROMOVEMOS FESTAS COMEMORATIVAS DIAS DAS MAES DIA DOS PAIS E DAS CRIANÇAS.

PLETEAMOS JUNTO AO MINISTERIO DA SAÚDE MAIS UMA AMBULANCIA PARA O NOSSO MUNICIPIO.

ENCAMINHAMOS MAIS 04 PROJETOS AO COOPERAR PÉTITOS DE MELHORIAS HABITA CIONAIS E DE BARRAGENS.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À Apreciação DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

21

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Proj. de Lei
nº 764/02
22
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 764 sob o nº 764/02
Em 25/02/2002
p/ Falcão
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 25/02/2002
p/ Falcão
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 25/02/2002.
[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 25/02/2002
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2002
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia ___/___/2001
Secretaria Legislativa
Secretário

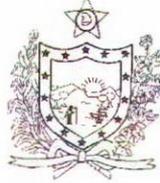
Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2002
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado [Assinatura]
Em 12/02/2002
Deputado
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 20 Página (S).
Em 25/02/2002.
[Assinatura]
Assessor

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002
Parecer _____
Em ___/___/_____
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta _____ Documento (s) em anexo.
Em ___/___/2002.
Assessor



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epiácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 764/2002

Reconhece de Utilidade
Pública a Associação de
Desenvolvimento Comunitário
de São Domingos do Cariri e
dá outras providências.

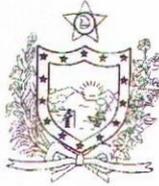
AUTOR: Dep. VITAL DO REGO FILHO
RELATOR: Dep. DJACI BRASILEIRO

PARECER Nº 734/02

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise parecer o Projeto de Lei Nº 764/2002 de autoria do nobre Deputado Vital Filho, que reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Cariri e dá outras providências.

Breve relatório.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epiácio Pessoa

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto visa reconhecer de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Cariri e dá outras providências.

Ademais, não observo qualquer óbice de natureza jurídica ou constitucional que venha obstar os trâmites do Projeto em tela. Para tanto, meu voto pela CONSTITUCIONALIDADE e conseqüente aprovação do Projeto de Lei Nº 764/2002 na sua íntegra.

É o voto.

Sala das Comissões, 12 de março de 2002.

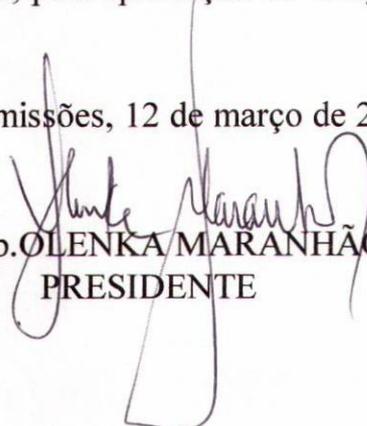
Dep. DJACI BRASILEIRO
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o voto do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 764/2002 na sua íntegra.

É o parecer

Sala das Comissões, 12 de março de 2002.


Dep. OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE

Dep. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

Dep. LUIZ COUTO
MEMBRO

24



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

Dep. DJACI BRASILEIRO
RELATOR

Dep. VITAL FILHO
MEMBRO

Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão
No Dia 27/3/2002



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 05/2002

João Pessoa, 1º de abril de 2002

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 764/2002, de autoria do Deputado Vital Filho, que "Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Cariri, e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRÁFO Nº 05/02
PROJETO DE LEI Nº 764/02

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Cariri e dá outras providências.

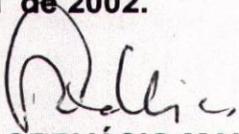
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Cariri, com sede e foro no município de São Domingos do Cariri, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 1º de abril de 2002.


Dep. GERVÁSIO MAIA
Presidente